



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Relatório e Parecer sobre a
Petição nº 15/2011 -
"Extensão do cabo de fibra
ótica às ilhas das Flores e do
Corvo"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 0618	Proc. N.º 45/p. 01
Data: 012102109	15/2011

Angra do Heroísmo, 3 de fevereiro de 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

I

INTRODUÇÃO

No dia 21 de Agosto de 2011, um grupo de 339 cidadãos, de que é primeiro subscritor Nelson Fraga Silveira Mateus, apresentou na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, via internet, cujo objeto é "Extensão do cabo de fibra ótica às ilhas das Flores e do Corvo".

A mencionada petição foi enviada para a Comissão de Política Geral para apreciação e relato e emissão de parecer até ao dia 24 de Outubro de 2011, tendo aquele prazo sido prorrogado por Despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, a solicitação da Comissão, até ao dia 24 de fevereiro de 2012.

II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de Petição exerce-se no âmbito do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto e dos artigos 189º e 190º do Regimento da Assembleia Legislativa.

A apreciação na Comissão exerce-se nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 189º e 190º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos do disposto no artigo 190º do Regimento, as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são remetidas por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa à Comissão competente em razão da matéria, à qual compete proceder à sua admissão, como decorre da interpretação conjugado do disposto nos números 2, 3 e 4 daquele artigo 190º.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

III
APRECIÇÃO DA PETIÇÃO

A) Da admissibilidade

Recebida a petição, remetida por Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa, a Comissão procedeu à verificação da satisfação dos requisitos estabelecidos no artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa, conjugado com o artigo 6º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, a fim de deliberar quanto à sua admissão.

Do exame da petição, verificou-se o cumprimento dos requisitos formais estabelecidos pelo artigo 6º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto e pelo nº 1 do artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que petição foi admitida.

B) Diligências efectuadas

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir o primeiro subscritor, bem como o Senhor Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

**AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

A audição do Senhor Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos teve lugar na Sede da Assembleia Legislativa, na cidade da Horta, no dia 9 de Novembro de 2011. O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos considerou “positiva, rápida, construtiva e eficaz” a reunião recentemente mantida com o Ministro da Economia e Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações, a propósito do assunto objeto da petição em apreciação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O governante transmitiu ao Senhor Ministro da Economia a importância do projeto das redes de nova geração e do cabo de fibra ótica para as ilhas das Flores e do Corvo, informando aquele membro do Governo da República sobre as baixíssimas velocidades de internet, “o que espantou muito os governantes nacionais porque, efetivamente, em todos os países da Europa e do mundo civilizado, velocidades abaixo dos 50 kb já não existem e nas Flores elas ainda são, às vezes, na ordem dos 15 kb”, referiu.

O Secretário Regional está confiante no avanço da ligação do cabo de fibra ótica às ilhas do Grupo Ocidental. O projeto está a avançar e nesta fase o Tribunal de Contas está a analisar o contrato de adjudicação, de acordo com as informações reveladas pelo Ministro da Economia.

“O projeto está garantido sob o ponto de vista do seu financiamento e consequente instalação, por isso considero que a reunião foi eficaz e satisfatória”, revelou o Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

AUDIÇÃO DOS PETICIONÁRIOS

A audição do primeiro subscritor da Petição nº 15/2011 – “Extensão do cabo de fibra ótica às ilhas das Flores e do Corvo”, na qualidade de peticionário, Senhor Nelson Fraga Silveira Mateus, teve lugar no dia 3 de fevereiro de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa na cidade de Angra do Heroísmo.

O Presidente da Comissão iniciou a audição, explicando ao peticionário que a apreciação desta petição obedece ao formalismo legal e regimental, acrescentando que a Assembleia Legislativa se limita, através desta Comissão de Política Geral, a apreciar as petições formuladas pelos cidadãos subscritores, nos seus exatos termos, sem que dela possa resultar, de modo direto uma iniciativa legislativa ou política.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O peticionário começou por informar a Comissão que o texto da petição é muito claro quanto às razões que levaram muitos cidadãos a subscreverem-no, dado que há muito anos as populações das Flores e do Corvo "vêm sendo ludibriadas com promessas nunca cumpridas, tanto pelos Governo da República, como pelo Governo Regional, quando à melhoria das condições das telecomunicações naquelas ilhas".

"Tal situação é insustentável dado que as telecomunicações naquelas ilhas, designadamente o acesso à internet é muito lento e de má qualidade", acrescentou.

Passados doze anos, os florentinos e os corvinos continuam à espera e já não sabem quando é que o anel de fibra ótica chegará às Flores e Corvo, pelo que a "população não aceita o incompreensível atraso no processo da sua extensão às Flores e Corvo, pois aquelas populações são tão clientes da Portugal Telecom (PT) como os restantes açorianos", afirmando que estes os clientes deste operador, naquelas duas ilhas pagam um serviço de que não usufruem, do que resulta dinheiro gasto sem resultados, com evidente prejuízo para todos, em especial para a atividade económica.

Tal a situação deve-se ao facto de o serviço de transmissão de dados via satélite se manter igual ao que foi instalado inicialmente, esquecendo-se a PT do aumento das necessidades do serviço e do aumento de clientes.

Descreveu pormenorizadamente a situação das comunicações, aquando da visita do Senhor Presidente da República às Flores, em que se registaram melhorias substanciais na largura de banda disponível para acesso à internet, ainda que não tenha sido de modo uniforme e contínuo.

O Senhor Deputado Paulo Estevão, da Representação Parlamentar do PPM interveio para corroborar as palavras do peticionário, manifestando idêntica preocupação quanto à ilha do Corvo. Informou que apresentou um Projeto de Resolução, por meio do qual recomenda que seja assegurada, pela PT, uma melhoria da qualidade dos serviços prestados, permitindo um melhor acesso às telecomunicações por parte das populações das ilhas do Grupo Ocidental durante a fase de instalação do cabo de fibra ótica.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Entende que o Governo da República, no uso das suas competências e dos instrumentos de intervenção institucional, deve assegurar a concretização, sem mais atrasos, da extensão dos cabos de fibra ótica às ilhas do Grupo Ocidental. Entretanto, o Governo Regional deve iniciar os procedimentos adequados, incluindo, se necessário, os de natureza jurídica, para garantir que a PT passe a cumprir os compromissos contratuais a que está obrigada perante a população que com ela contratualizou o serviço de acesso à internet, até à data do funcionamento do cabo de fibra ótica.

O Deputado José Eduardo, do Grupo Parlamentar do PS, sinalizou que este assunto diz respeito a todos e que o fim último desta Petição é o exigir que a PT informe, de forma clara, qual a calendarização dos trabalhos de instalação do cabo de fibra ótica, bem como dos prazos para a sua execução. "Já lá vão muitos anos desde o anúncio oficial da extensão do cabo às Flores e ao Corvo, pelo que se instalou junto da população uma grande descrença", disse. No seu entender, ao contrário do que propõe o Deputado Paulo Estêvão, o recurso à via judicial não parece ser a melhor via para a obtenção duma solução para o rápido desenrolar deste processo.

A Deputada Zuraída Soares, do Grupo Parlamentar do BE, que participou na reunião, questionou a justificação das condições técnicas para as deficiências do serviço prestado pela PT, porquanto numas alturas se registava o aumento da velocidade da banda, designadamente aquando da visita de individualidades oficiais, o que significaria ser possível a melhoria das comunicações.

O Deputado Abel Moreira, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, também interveio para destacar o facto do seu Partido ter tido várias iniciativas parlamentares sobre esta questão e até aprovadas por unanimidade na Assembleia Legislativa, manifestando o desejo de que o processo de extensão do cabo de fibra ótica às Flores e Corvo se inicie rapidamente, dando resposta às legítimas aspirações das populações daquelas duas ilhas.

Informou que o Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do CDS/PP na Assembleia da República questionou já o Ministro da Economia quanto à calendarização dos trabalhos de extensão do cabo de fibra ótica às Flores e ao Corvo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, tomou a palavra para clarificar que, de acordo com as informações de que dispunha, a largura da banda é fixa e só com um novo satélite ou com a ligação por fibra ótica, será possível melhorar a qualidade da Internet naquelas duas ilhas. As melhorias que se registam, eventualmente, nas atuais condições das comunicações só poderão ocorrer em prejuízo da qualidade de outros serviços prestados pela PT, já que a largura de banda disponível é a mesma.

O Presidente da Comissão, em jeito de conclusão, afirmou que o projeto das redes de nova geração e a extensão do cabo de fibra ótica às ilhas das Flores e do Corvo é uma questão de interesse regional, de reforço da coesão regional que deve merecer o melhor empenho dos responsáveis políticos. "A ligação integral dos Açores por cabo de fibra ótica não serve apenas os interesses regionais, mas deve constituir um desígnio de interesse nacional, considerando a importância estratégica da Região no quadro dos compromissos internacionais de Portugal no seio da NATO, reforçando a componente geoestratégica ao nível das telecomunicações com que Portugal pode contribuir para os reforço da segurança e defesa comuns no quadro da Aliança Atlântica", acrescentou.

IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os Grupos Parlamentares do PS, PSD e do CDS/PP, bem como a Representação Parlamentar do PPM, assinalam a legítima pretensão dos peticionários quanto ao completo esclarecimento sobre a calendarização e prazo de execução dos trabalhos de extensão do cabo de fibra ótica às ilhas das Flores e do Corvo.

V

CONCLUSÕES

A Comissão de Política Geral efectuou as audições entendidas como necessárias,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

dando seguimento aos procedimentos regimentais, tendo em vista a elaboração do presente relatório.

A Comissão de Política Geral concluiu, por unanimidade o seguinte:

- 1. A extensão do cabo de fibra ótica às ilhas das Flores e do Corvo – únicas ilhas da Região que ainda não dispõem deste tipo de acesso – assegura o reforço da coesão regional, garante uma efetiva igualdade de tratamento entre açorianos e constitui matéria de interesse nacional, permitindo que Portugal reforce o seu papel geoestratégico ao nível das telecomunicações, no quadro do cumprimento dos seus compromissos internacionais.**
- 2. O fato do contrato de empreitada para a extensão do cabo de fibra ótica ter sido assinado em 18 de março de 2011 e de já ter obtido o visto prévio do Tribunal de Contas, como é do domínio público, permite antecipar a calendarização para o início e conclusão das obras.**
- 3. Deve ser tornada pública a calendarização para a execução desta empreitada, bem como a data previsível para sua conclusão e fecho do anel de fibra ótica, ligando toda a Região Autónoma dos Açores.**
- 4. Remeter o presente Relatório ao Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, ao Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom e aos Subscritores da Petição.**

Em consequência, a **Petição nº 15/2011 – “Extensão do cabo de fibra ótica às ilhas das Flores e do Corvo”** foi apreciada nos termos e para os efeitos do disposto do nº 1 do artigo 191º e preenche os requisitos da alínea a) do nº 1, do artigo 192º do Regimento da Assembleia Legislativa, pelo que **está em condições de ser debatida em Plenário.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Angra do Heroísmo, 3 de fevereiro de 2012

O Relator


António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente


Pedro Gomes